



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

### **PROTOCOLO Nº 20.341.735-7**

### **DOCUMENTOS DA FASE INTERNA**

#### **SUMÁRIO**

- 1) Solicitação de contratação e justificativa (fls. 2-3)
- 2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 10-16)
- 3) Termo de Referência (fls. 39-46)
- 4) Pesquisa de preços (fls. 50-86)
- 5) Declaração de existência de dotação orçamentária (fls. 87-89)
- 6) Parecer Jurídico (fls. 93-96)
- 7) Decisão de mérito (fls. 97-101)
- 8) Termo de dispensa (fls. 102)



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

---

# 1) Solicitação de contratação e justificativa



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa

NOME DA(O) SOLICITANTE: Joslei Laura Biavati

MATRÍCULA: 350852/1

EMAIL: joslei.lima@defensoria.pr.def.br

TELEFONE(S): (41) 3313-7312

### 2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Necessidade de fornecimento de água de qualidade aos servidores, estagiários, membros e usuários da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE na Comarca de Guaratuba.

### 3. MOTIVAÇÃO

Necessidade de fornecimento de água mineral para abastecimento continuado da sede da DPE localizada em Paranaguá. As salas utilizadas são espaços cedidos em imóvel da Prefeitura de Paranaguá, e não dispõe de pontos hidráulicos para instalação de purificadores de água, deste modo, no local podem ser mantidos apenas bebedouros tipo coluna para galão de água.

### 4. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir a continuidade no abastecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná na cidade de Paranaguá.

### 5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: ( X ) PRODUTO ( ) SERVIÇO ( ) SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: ( ) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ( X ) OUTRAS

#### REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

Compatibilidade do produto com bebedouros tipo coluna IBBL – GNF 2000.

#### METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Para o cálculo estimativo de consumo considerou-se os seguintes fatores:

- A Sede de Paranaguá foi instalada recentemente, meados de 2023;
- Não possui purificadores de água instalados;
- Não tem histórico de consumo do item;
- Conta com um quadro funcional de 28 pessoas, que realizam suas atividades em regime de revezamento com aproximadamente 8 pessoas atuando diariamente;
- Realiza, aproximadamente, 15 atendimentos ao público externo por dia; e
- Uma expansão e/ou aumento no consumo de 20% como margem de segurança.

Assim sendo, para estimativa do quantitativo a ser adquirido foi realizado cálculo de consumo médio de 1 litro de água por pessoa/dia para colaboradores do quadro funcional e 300ml por pessoa/dia para população atendida.

Nesse cálculo seriam consumidos, aproximadamente 8 litros para o quadro funcional e 4 litros para a população assistida, resultando em 12 litros/dia, multiplicando-se por 22 dias úteis/mês, totalizariam 264 litros/mês, divididos por 20 litros cada galão resultariam em 13 galões/mês. Assim sendo, 13 galões/mês multiplicados para 12 meses totalizariam 156 galões/ano e acrescida a margem de 20% chegou-se ao quantitativo de 180 galões de 20 litros de água/ano.



Figura 1: Galão de água mineral 20 litros.

**LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:**

<https://aguamineralhydrate.com.br/produto/galao-agua-mineral-20-litros/>

<https://www.aguariacuritiba.com.br/product-page/%C3%A1gua-mineral-20-l-font-life>

**RELAÇÃO DE ANEXOS** (caso necessário):

**6. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros.	180	R\$ 16,58*	R\$ 2.984,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.984,40</b>

\*Valor unitário com base no valor pago atualmente na ARP da SEAP – PE 1857/2021, Lotes 10 e 11 – para Litoral.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

**JOSLEI LAURA BIAVATI**  
Gestora de Almoxarifado  
Departamento de Infraestrutura e Materiais



## 2) Estudo Técnico Preliminar

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ÁGUA MINERAL - 20 LITROS PARANAGUÁ PROCESSO nº 20.341.735-7

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS  
CURITIBA, ABRIL 2023**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

**Unidade demandante:** Gestão de Almoarifado - Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Responsável pela elaboração do ETP: Joslei Laura Biavati

## 2. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a manutenção de solução para fornecimento de água mineral como medida para oferecimento de água de qualidade e para prevenção de diversas doenças transmitidas pelo consumo de água imprópria, com sujidades ou pela falta de consumo diário.

Nesta toada considera-se água potável aquela que pode ser consumida pelos humanos e animais por não causar risco à saúde, que não possui cor (incolor), sabor (insípida), nem cheiro (inodora), e livre de poluentes ou contaminantes.

## 3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO:

A aquisição do item elencado neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a manutenção de solução para o fornecimento de água mineral de modo a promover a distribuição de água de qualidade à sede de Paranaguá.

Cabe ressaltar que a água mineral é essencial para a saúde dos trabalhadores, fundamental para o bom funcionamento do organismo, mantém o corpo hidratado, faz o transporte de nutrientes, sais minerais e auxilia na regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Salienta-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, sendo assim, a hidratação é essencial para o bem estar pessoal e conseqüentemente o bom funcionamento dos diversos departamentos da instituição.

O item objeto deste estudo será utilizado na Sede de Paranaguá que não possui purificadores instalados como mecanismo para o oferecimento de água de qualidade aos seus consumidores.

A solução apresentada neste ETP faz-se necessária em virtude da iminência do término de vigência do Pregão Eletrônico 1857/2022/SEAP, lotes 10 e 11, vigente até 09/06/2022, que atende a região do Litoral do Paraná, do qual a Defensoria Pública do Estado do Paraná figura como participante.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS**

A água mineral natural envasada em garrações de 20 litros é, no momento, a solução mais condizente com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná pelos seguintes motivos:

- a. A Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Paranaguá ocupa espaço cedido pelo Tribunal de Justiça com estrutura diversificada não possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a consequente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos.
- b. Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.
- c. Compatibilidade com os bebedouros de patrimônio da DPE/PR.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:**

Para aferir a estimativa do quantitativo foi realizado levantamento do histórico de consumo para a Sede de Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Paranaguá e chegou-se à tabela abaixo:

<b>CÓD. GMS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
8917.1687	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	180 unidades ano

O cálculo do quantitativo observou o período de consumo de água mineral do PE 1857/2021, vigente até 09 de junho de 2023, sendo um quantitativo estimado pelo seguinte cálculo:

Considerando que a Sede não possui purificadores de água instalados e que conta com um quadro funcional de 28 pessoas, que realizam suas atividades em regime de revezamento com aproximadamente 8 pessoas atuando diariamente e que realiza em média 15



atendimentos por dia. Foi estimada a expansão e/ou aumento no consumo de 20% como margem de segurança. Para estimativa do quantitativo a ser adquirido foi realizado cálculo de consumo médio de 1 litro de água por pessoa/dia para colaboradores e 300ml para população assistida. Nesse cálculo seriam consumidos 12 litros/dia, multiplicando-se por 22 dias úteis/mês, totalizariam 264 litros/mês, divididos por 20 litros cada galão resultariam em 13 galões/mês. Assim sendo, 13 galões/mês multiplicados para 12 meses totalizariam 156 galões/ano, acrescida a margem de 20% chegou-se ao quantitativo de 180 galões de 20 litros de água/ano

A contratada deverá fornecer os vasilhames/garrafões de 20 litros em regime de comodato até que o conteúdo seja consumido. Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.

Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Definido o quantitativo para consumo por um período de 12 meses procedeu-se pesquisa em municípios vizinhos por meio do portal da transparência do governo do Estado do Paraná e Banco de Preços, obtendo-se os seguintes procedimentos licitatórios:

### 1) PE 1857/2021 – Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP (atualmente supridor das demandas)

[http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento\\_licitacoes\\_gms?windowId=fa4](http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=fa4)

### 2) PE 1671/2022 – APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

[http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento\\_licitacoes\\_gms?windowId=8b7](http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=8b7)

### 3) PE 2452/2022 – TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento\\_licitacoes\\_gms?windowId=8b7](http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=8b7)

Segue compilado de preços obtidos para estimativa do valor médio global:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE A ADQUIRIR	PE 1857/2021 SEAP	PE 1671/2022 APPA	PE 2452/2022 TCE/PR	VALOR MÉDIO GLOBAL	VALOR MÉDIO X QTDE A ADQUIRIR
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	180	15,88	13,2	13,46	14,18	R\$ 2.552,40
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.552,40

### 7. PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla apenas um item não se vislumbra, no momento, o seu parcelamento em lotes.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação alvo do presente estudo, objetiva-se:

- Promover o fornecimento de água de qualidade para o público atendido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Incentivar o consumo de água nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Atender as demandas da Sede de Paranaguá para os próximos 12 meses;
- Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar.

### 9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS

A Sede demandante procederá com pedidos fracionados até o término de vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a ser atendida no momento da demanda. Devido a perecibilidade do item faz-se desnecessária a manutenção de estoque para períodos superiores a 45 dias.

Dito isto, faz-se as seguintes sugestões:

- A. O item deverá ser entregue em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.
- B. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- C. O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

## 10. DAS AMOSTRAS

Por se tratar de aquisição de item comum faz-se desnecessária a apresentação de amostras, desde que se mantenha a descrição contida no item 5 do presente estudo.

## 11. LOCAL DE ENTREGA:

Estabelece-se como local de entrega do item o local em que a Defensoria Pública do Estado do Paraná possui Sede instalada em Paranaguá/PR:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE
Sede de Paranaguá/PR*	Avenida Gabriel de Lara, 977, bairro João Gualberto. CEP: 83203-550	PARANAGUÁ

\*O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, em caso de mudança de Sede durante a vigência do Contrato.

## 12. CONCLUSÃO:

Entende-se pelo fornecimento do item objeto deste Estudo Técnico Preliminar com fito de oferecer o consumo de água com qualidade e promover o bem-estar.

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Sede de Paranaguá.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 5, deste ETP, que considera o consumo histórico do item.

**JOSLEI LAURA BIAVATI**  
Gestora de Almoxarifado  
Departamento de Infraestrutura e Materiais



## **3) Termo de Referência**

**PROTOCOLO: 20.341.735-7**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Paranaguá.

### 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Como justificativa da contratação, a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Paranaguá ocupa espaço cedido pelo Tribunal de Justiça com estrutura diversificada não possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a conseqüente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos. Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição..

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd Anual Estimada
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.  PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	110

2.2 O quantitativo mencionado neste Termo de Referência na tabela acima, é apenas uma estimativa de consumo referente ao período de 12 meses. O quantitativo, no entanto, será realizado conforme demanda mensal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 1 de 8

2.3 A DPPR não terá qualquer obrigação legal, seja de ordem administrativa ou judicial, pelo quantitativo não solicitado. Frisa-se, que o quantitativo de garraões 110 (cento e dez) garraões é uma previsão/estimativa de consumo pelo período correspondente a um ano, contado a partir da efetiva formalização do contrato. Portanto, não é uma afirmação de consumo.

2.4 Os garraões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios. Os garraões deverão ter protetor na parte superior e laço de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

2.5 Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

2.5.1 Demais exigências aplicadas:

- a) Número do registro do Produto na ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 23/2000 – Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
- b) Atender normas vigentes do DNPM/Ministério de Minas e Energia;
- c) Atender normas vigentes no Ministério da Saúde;
- d) Fabricante;
- e) Marca; e
- f) Validade do produto.

- 2.6 A responsabilidade de verificação da validade do garrafão será da CONTRATADA e terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.
- 2.7 O instrumento utilizado para formalização da contratação será mediante contrato estimativo para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes (Acórdão 440/2020 do TCE/PR).

### **3. DAS CLÁUSULAS GERAIS**

- 3.1 A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrafões conforme as normas vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores dentre outros.
- 3.2 Os produtos devem ser entregues em galões lacrados, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a DPE/PR.
- 3.3 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- 3.4 A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.
- 3.5 Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.



- 3.6 De acordo com o inciso II do Artigo 29 da Lei 8.666/93, A CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 3.7 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 3.8 A CONTRATADA se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPE/PR ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após o término do consumo do mês de referência.
- 5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 (Inferior a R\$ 17.600,00), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal e de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência.



- 5.4 O consumo será aferido por meio de relatório mensal de consumo do mês anterior e dos recibos devidamente assinado pelas partes.
- 5.5 A CONTRATADA deverá fornecer recibo no ato da entrega dos galões, com data, local e quantidade, sendo assinado pelas partes.
- 5.6 Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

## **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- 6.1 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede de Paranaguá/PR: Avenida Gabriel de Lara, 977, bairro João Gualberto. CEP: 83203-550.
- 6.2 O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, desde que na mesma cidade, em caso de mudança de sede durante a vigência do contrato.
- 6.3 Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO de água mineral e poderão ser feitos através de telefone e/ou e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.
- 6.4 A CONTRATADA deverá efetuar os fornecimentos dos objetos deste contrato em horário a combinar com o responsável pelo recebimento do item.
- 6.5 Fornecimentos efetuados sem a referida ORDEM DE FORNECIMENTO não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrafões entregues que não estejam dentro do prazo de validade;
- 6.6 A quantidade de galões será estipulada na ORDEM DE FORNECIMENTO e deverá ser entregue em até 05 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a



solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.

- 6.6.1 O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- 6.7 O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento, que não pode ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar recibo com o quantitativo total fornecido, com data e local.
- 6.9 O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 6.10A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Caberá à Sede solicitante o controle do quantitativo disponível dos galões de água referentes ao total estimativo para o mês de referência.
- 7.2 Caberá à Sede solicitante a emissão dos pedidos e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo dos galões.

## **8. DO PREÇO**



8.1 No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, além de outros que estejam contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação ao Termo de Referência, Projetos, demais anexos e à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

### 9.1.1 Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;



Coordenadoria Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições

---

- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

9.1.2 Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

9.1.3 Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

9.1.4 Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

Curitiba, data da assinatura digital.

**CAMILA HELLMANN PICHLER**

Gestão de Contratações

Departamento de Compras e Aquisições

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 8 de 8



ePROCOLO



Documento: **TR\_Paranagua\_Analisado\_CGA\_Corrigido.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 21/06/2023 14:51, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 16:58.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 21/06/2023 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**19c466337e48c430abcd93e564ac974**.



## 4) Pesquisa de preços

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "ceji adm" <adm.ceji@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/06/2023 08:48 (05 minutos atrás)  
Assunto: Re: Re: Re: Fw: Re: Re: Re: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L  
Anexos: Proposta Agua Defensoria PR.pdf (464.38 KB)

Bom Dia,

Segue conforme solicitado.

Em qua., 21 de jun. de 2023 às 08:34, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Bom dia Elias, tudo bem?

Acuso o recebimento da proposta e agradeço pelo envio,

Porém, conforme e-mail enviado anteriormente, devido aos trâmites do processo precisamos que a proposta tenha validade de no mínimo 60 dias,

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/06/2023 às 16:24 horas, "ceji adm" <[adm.ceji@gmail.com](mailto:adm.ceji@gmail.com)> escreveu:  
Boa Tarde,

Segue Cotação assinada.

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 10:34, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Elias,



Segue em anexo os Termos de Referência de cada cidade, e informações necessárias para elaboração do orçamento,

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7315



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/06/2023 às 10:19 horas, "Elias Silva" <[eliasjrds11@gmail.com](mailto:eliasjrds11@gmail.com)> escreveu:

Bom Dia,

Pode nos enviar a quantidade para cada cidade ?

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 10:04, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Bom dia Elias,

Nosso prazo para recebimento das propostas se encerram amanhã, dia **21/06**.

Você tem interesse em enviar a cotação para quais regiões?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**Cívico**

**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e  
Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do  
Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 19/06/2023 às 08:26 horas, "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Bom dia Elias, tudo bem?

Quais das regiões você atende? Para que eu possa encaminhar o Termo de Referência com o quantitativo.

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**Cívico**

**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e  
Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do  
Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 16/06/2023 às 14:42 horas, "Elias Silva" <[eliasjrds11@gmail.com](mailto:eliasjrds11@gmail.com)> escreveu:

Boa Tarde,

Qual seria as quantidades?

Elias Jr

Em sex., 16 de jun. de 2023 10:36, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

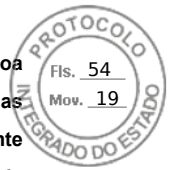
Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**Centro Cívico**

**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e  
Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do  
Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 -**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 14/06/2023 11:05

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7315



**Centro Cívico**

**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

**Rua Mateus Leme, 1908 -**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



--

Atenciosamente -  
Elias Junior  
(45) 9 99732460

--



--



**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa: Ceji Atividades de Consultoria

CNPJ nº 36.106.032/0001-13

Endereço: R. Minuano 1749 – Cep 85884-000 Medianeira - Paraná

Telefone(s): 45 9 91393183

E-Mail: [adm.ceji@gmail.com](mailto:adm.ceji@gmail.com)

**Proposta para fornecimento, sob demanda, de água mineral natural, sem gás, Defensoria do Estado do Paraná, conforme especificações, unidade de medida e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência e tabela abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTDE Estimada	VALOR TOTAL
Castro	Agua Mineral	Peruille	20L	17,00	60	1.020,00
Paranaguá	Agua Mineral	Requinte	20L	17,00	110	1.870,00
Foz do Iguaçu	Agua Mineral	Acqua Life	20L	16,50	170	2.805,00
Guaratuba	Agua Mineral	Peruille	20L	17,50	110	1.925,00
Pato Branco	Agua Mineral	Peruille	20L	18,25	60	1.095,00
União da Vitória	Agua Mineral	Peruille	20L	17,25	60	1.035,00

Apresentamos nossa proposta, no valor total de R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para fornecimento e entrega de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 L Retornável, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

No preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, todos os encargos, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação do preço.

Declaro, estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, em consequência, não infringo nenhum dos seus dispositivos.

Validade da Proposta 60 dias contados da sua assinatura.

Medianeira 21 de junho de 2023

ELIAS JUNIOR DA SILVA:07274133926  
Assinado de forma digital por ELIAS JUNIOR DA SILVA:07274133926  
Dados: 2023.06.20 16:23:02 -03'00'

**Representante legal: Elias Junior da Silva**

**CPF nº 072.741.339-26**



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: distribuidorameirapng@gmail.com  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 16/06/2023 11:51 (09 minutos atrás)  
Assunto: Orçamento 30 / 2023 - Aquisição de Água Mineral\_Paranaguá  
~WRD1765.jpg (847 B)  
image002.png (22.39 KB)  
image003.png (1.44 KB)  
image004.png (1.42 KB)  
Anexos: image005.png (1.55 KB)  
image007.jpg (1.31 KB)  
image008.png (22.39 KB)  
image009.jpg (1.31 KB)  
PROPOSTA DEFENSORIA PARANAGUÁ - 2023.pdf (131.35 KB)

---

Loyze,

Segue Proposta corrigida.

Continuo à disposição.

Muito obrigada.

At.,



**Bruna Moreira de Leão**

Financeiro

**Telefone 41 34220877**

**Celular 41 98504473**

**Email [distribuidorameirapng@gmail.com](mailto:distribuidorameirapng@gmail.com)**



**Endereço Manoel Pereira, 2035 –  
Alvorada**

**Paranaguá – PR.**



---

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de junho de 2023 11:22  
**Para:** distribuidorameirapng@gmail.com  
**Assunto:** Re: Orçamento 30 / 2023 - Aquisição de Água Mineral\_Paranaguá

Bom dia Bruna, tudo bem?

Agradeço pelo envio do orçamento e informações,

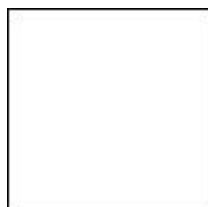
Porém, conforme e-mail enviado anteriormente, precisamos que na proposta conste o prazo de validade de no mínimo 60 dias devido ao trâmite do processo,

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**





Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 16/06/2023 às 10:55 horas, distribuidorameirapng@gmail.com escreveu:

Bom dia, Loyse, tudo bem?

Segue anexo proposta para fornecimento de água mineral conforme solicitado.

Já fornecemos aqui em Paranaguá o Ministério Público, Câmara de Vereadores mensalmente com faturamento ao término do mês, nossa empresa é localizada em área nobre da cidade bem próximo ao endereço de vocês.

Temos carros plotados com identificação da empresa, nossos colaboradores todos uniformizados e treinados para melhor atendê-los.

Nosso horário de atendimento é de segunda a sábado das 08h às 18h30, os pedidos podem ser realizados através dos nossos canais de atendimento: e-mail, WhatsApp, telefone fixo ou celular.

Lembrando também que podemos negociar para que fique bom para ambos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Bruna Moreira de Leão**

Financeiro



**Telefone 41 34220877**

**Celular 41 98504473**

**Email [distribuidorameirapng@gmail.com](mailto:distribuidorameirapng@gmail.com)**

**Endereço Manoel Pereira, 2035 –  
Alvorada**

**Paranaguá – PR.**



---

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de junho de 2023 09:01  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Orçamento 30 / 2023 - Aquisição de Água Mineral\_Paranaguá

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.



Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7315

**Departamento de Compras e Aquisições**

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

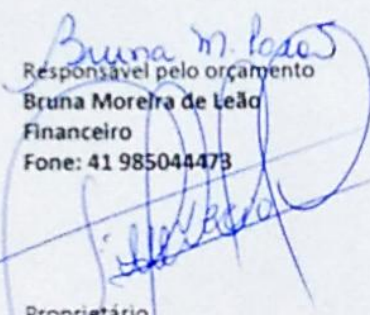
\*Cotação para fornecimento de água mineral.

Segue abaixo cotação para fornecimento de água mineral galão 20L, conforme solicitado:

Descrição	Uni. Medida	Quantidade	Marca	Valor	Total
Água Mineral sem gás 20L	Galão 20L	110 unid.	Cristal	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00

Lembrando que trabalhamos com comodata, já temos experiência em atender órgãos públicos com todas as certidões em dia, emitimos a fatura eletrônica. Nossos dados bancários - Banco do Brasil, AG. 0259-3 - C/C. 80268-9 em nome da Distribuidora Meira. Informamos que a presente proposta tem validade de 60 dias.

Paranaguá, 16 de junho de 2023.

  
Responsável pelo orçamento

Bruna Moreira de Leão  
Financeiro

Fone: 41 985044473

Proprietário.

Elvecio Duda de Meira

CPF. 658.859.299-04

Fone: 41 999016682

Endereço: Conjunto Residencial Laranjeiras BL 3 AP 22

Paranaguá – PR.

Rua Manoel Pereira, 2035 – Jardim Alvorada – Paranaguá – PR

Email: [distribuidorameirapng@gmail.com](mailto:distribuidorameirapng@gmail.com)

Fone: 34220877 // 99901-6682

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Karine Lenartovicz" <klenartovicz@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/06/2023 17:17  
Assunto: Re: Fwd: Re: Fw: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L  
Anexos: Orçamento 283.pdf (579.55 KB)

Boa tarde, segue anexo conforme solicitado com as informações restantes.

Att

Karine Lenartovicz  
41 2052-7026

Em qua., 21 de jun. de 2023 às 08:51, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Bom dia Karine, tudo bem?

Acuso o recebimento do orçamento e agradeço pelo envio,

Mas devido aos trâmites do processo, conforme e-mail enviado anteriormente, precisamos que na proposta informe a **data de validade de no mínimo 60 dias**.

Precisamos também, que seja informado a **região** que vocês atendem, de preferência junto com a descrição do pedido.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do **Estado do Paraná**  
DO ESTADO DO PARANÁ **Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/06/2023 às 17:37 horas, "Karine Lenartovicz" <[klenartovicz@gmail.com](mailto:klenartovicz@gmail.com)> escreveu:



Boa tarde,

Segue orçamentos em anexo conforme solicitado.

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 14:47, Karine Lenartovicz <[klenartovicz@gmail.com](mailto:klenartovicz@gmail.com)> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Compras Defensoria** <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: ter., 20 de jun. de 2023 às 10:26

Assunto: Re: Re: Fw: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: Karine Lenartovicz <[klenartovicz@gmail.com](mailto:klenartovicz@gmail.com)>

Prezada Karine,

É possível encaminhar orçamento de acordo com nosso Termo de Referência?

Segue anexo e informações para as regiões de Paranaguá e Guaratuba,

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: [Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010](#)

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/06/2023 às 10:17 horas, "Karine Lenartovicz"  
<[klenartovicz@gmail.com](mailto:klenartovicz@gmail.com)> escreveu:

Bom dia ,

Orçamento :

Galão de água de 20 litros para a cidade de Paranaguá fica no valor de 48,00 reais.

Galão de água de 20 litros para a cidade de Guaratuba fica no valor de 59,00 reais.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Karine Lenartovicz  
41 2152-7026

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 09:46, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados,

Nosso prazo para recebimento das cotações se encerram amanhã dia, **21/06/2023**.

Caso tenham interesse em participar do processo favor informar as regiões de interesse conforme e-mail anterior enviado.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**





**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação

tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 16/06/2023 10:34

Assunto: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e  
Aquisições

Defensoria Pública do Estado do  
Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro

Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 14/06/2023 11:09

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>



Prezados, bom dia!

A Defensoria do [Estado do Paraná](#) está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7315



[Cívico](#)

**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Defensoria Pública do [Estado do Paraná](#)  
[Rua Mateus Leme, 1908 - Centro](#)

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## Orçamento 283



### Dados do orçamento

**Data de emissão:** 21/06/2023  
**Data de validade:** 21/08/2023  
**Funcionário:** não informado

### Dados do cliente

**Cliente:** DPE Defensoria Publica do Parana  
**CPF/CNPJ:**  
**Telefone:** 4133137319  
**Contato:** Loyze Zezilia

**Descrição do pedido:** Água mineral natural 20l para entrega em PARANAGUÁ  
**Comentários de entrega:** não informado  
**Combinações de pagamento:** não informado

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
110 Unidade(s)	Água mineral natural 20l Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$48,00	R\$5.280,00
Observações do item:			

**Sub-total** R\$5.280,00  
**Total do pedido** R\$5.280,00

**Observações:** CNPJ : 37531559000158.  
Razão social da empresa: EK FACHADAS LTDA.  
Nome: Karine Lenartovicz Alves.  
CPF: 052.169.029-37.  
Endereço: Rua Maneco Viana, 691 Alto São Sebastião.  
Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica.  
Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil):  
BANCO DO BRASIL  
AG 0259-3  
CC 88416-2  
EK FACHADAS LTDA.

*Karine Lenartovicz Alves*

37.531.559/0001-58  
KARINE LENARTOVICZ ALVES  
Rua Maneco Viana, nº 678  
Alto São Sebastião  
CEP 83.206-250 - Paranaguá - PR

KARINELENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE- CNPJ: 37531559000158 -

KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE - CNPJ: 37531559000158 - MANECO VIANA, 678 - Paranaguá//PR  
Telefone: (41)991852833 - ekfachadas@gmail.com

Documento gerado através de ClearView - Tecnologia em gestão



## Orçamento 284

### Dados do orçamento

**Data de emissão:** 21/06/2023  
**Data de validade:** 21/08/2023  
**Funcionário:** não informado

### Dados do cliente

**Cliente:** DPE Defensoria Publica do Parana  
**CPF/CNPJ:**  
**Telefone:** 4133137319  
**Contato:** Loyze Zezilia

**Descrição do pedido:** Água mineral natural 20l para entrega em GUARATUBA  
**Comentários de entrega:** não informado  
**Combinações de pagamento:** não informado

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
110 Unidade(s)	Água mineral natural 20l Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retomável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$60,00	R\$6.600,00
Observações do item:			

**Sub-total** R\$6.600,00  
**Total do pedido** R\$6.600,00

**Observações:** CNPJ : 37531559000158.  
Razão social da empresa: EK FACHADAS LTDA.  
Nome: Karine Lenartovicz Alves.  
CPF: 052.169.029-37.  
Endereço: Rua Maneco Viana, 691 Alto São Sebastião.  
Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica.  
Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil):  
BANCO DO BRASIL  
AG 0259-3  
CC 88416-2  
EK FACHADAS LTDA.

*Karine Lenartovicz Alves*

37.531.559/0001-58  
KARINE LENARTOVICZ ALVES  
Rua Maneco Viana, nº 678  
Alto São Sebastião  
CEP 83.208-250 - Paranaguá - PR

KARINELENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE- CNPJ: 37531559000158 -

KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE - CNPJ: 37531559000158 - MANECO VIANA, 678 - Paranaguá//PR  
Telefone: (41)991852833 - ekfachadas@gmail.com

Documento gerado através de ClearView - Tecnologia em gestão

# KS LICITAÇÕES

KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME  
CNPJ: 23.108.812/0001-50

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO; Cotação para Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Paranaguá.

OBJETO; ÁGUA MINERAL

A seguir apresentamos a nossa proposta de fornecimento de materiais, objeto da licitação acima referenciada, entregues nos locais estipulados no edital.

A Empresa **KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME**, estabelecida no endereço: **Engenheiro Rebouças**, n.º **1335**, Bairro: **Centro**, CEP: **85.851-190**, Cidade: **Foz do Iguaçu**, Estado: **PR**, Inscrição Estado sob o n.º **90.712.283-28** e CNPJ/CPF: **23.108.812/0001-50**  
Telefone: **(45)522-5252** e-mail: **Kslicitacoes@gmail.com**

A EMPRESA SE ENQUADRA NO CONCEITO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/6 ? (X) SIM OU ( ) NÃO

CASO AFIMAÇÃO SE ME OU EPP ? ( ) ME (X) EPP

**Representante Legal que irá Assinar o Contrato :**

Nome : **DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO**

CPF: **085.538.519-74** RG: **10.932.155-9** - Cargo na Empresa: **SÓCIA /ADMINISTRATIVA.**

## PROPOSTAS DE PREÇO

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁGUA MINERAL	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Royal fit	GI	110	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00

VALOR TOTAL ; R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

KS LICITACOES  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:23108812000150

Assinado de forma digital por KS LICITACOES  
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:23108812000150  
DN: c=BR, st=PR, l=FOZ DO IGUAÇU, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONLINE SOLUCOES  
DIGITAIS, ou=Videoconferencia,  
ou=11587975000184, cn=KS LICITACOES  
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:23108812000150  
Dados: 2023.06.21 13:36:26 -03'00'

KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME  
Representante Legal: **DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO**

FOZ DO IGUAÇU, DIA 21 DE JUNHO 2023.

Endereço: **Engenheiro Rebouças, n.º 1335, Centro, CEP: 85.851-190, Foz do Iguaçu /PR - Tel: (45)3522-5252**

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Antonio Jose Purcino" <antonio157souzapurcino@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/06/2023 22:08  
Assunto: Re: Re: Orçamento 30 / 2023 - Aquisição de Água Mineral\_Paranaguá  
Anexos: Orçamento Financeiro para Empresas (1).pdf (143.98 KB)

Boa noite, Loyze !

Conforme solicitou coloquei o prazo de validade de 60 dias no orçamento.

Desde já agradeço.

Att.,  
Luana Purcino

Em qui, 22 de jun de 2023 08:31, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Bom dia Luana, tudo bem?

Acuso o recebimento da proposta e agradeço pelo envio,

Porém, devido aos trâmites do processo, conforme e-mail enviado anteriormente, precisamos que na proposta conste o **prazo de validade de no mínimo 60 dias**,

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná  
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 21/06/2023 às 22:17 horas, "Antonio Jose Purcino"  
<[antonio157souzapurcino@gmail.com](mailto:antonio157souzapurcino@gmail.com)> escreveu:

Boa noite,

Segue em anexo o orçamento da água solicitada.

Desde já agradeço.

Att.,  
Luana Rodrigues  
Departamento Financeiro  
Tel.: 41 98444-1442

Em sex, 16 de jun de 2023 09:01, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

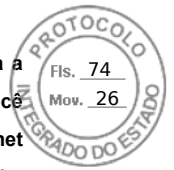
Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7315



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.





## Distribuidora Purcino

Cnpj: 35.231.922/0001-94

Endereço: Rua Barigui, 88, Santos Dumont, Paranagua - PR

Telefone: (41) 98410-7659 / (41) 3721-4446

Responsável da Empresa: Antonio Jose de Souza Purcino. CPF: 045.741.039-65

Produto	Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
Água Mineral 20 litros Serra do Atlântico	Água mineral natural, acondicionada num recipiente retornável de 20 litros, com certificados e autorizações dos órgãos competentes.	R\$17,00	110	R\$1.870,00

**Observação: A água mineral para repor sairá por R\$ 17,00 com fretes incluso.**

**Orçamento válido para 60 dias, contados a partir de hoje 22/06/2023**

### Emite Nota fiscal Online

**Dados Bancários** (536) Banco Neon pagamentos - Agencia: 0655 conta corrente: 15374509-6

Responsável pelo orçamento: Luana Purcino

email: luana.rodrigues.azevedo@gmail.com

Telefone: 41 98444-1442



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.898.365/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA MEIRA LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL PEREIRA</b>	NÚMERO <b>2035</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.206-322</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAGUA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEOS@NEOSCONSULTORIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 9901-6682</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **08:12:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/06/2023 08:55:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA**  
CNPJ: **31.898.365/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030912231-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.898.365/0001-09**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA**  
**CNPJ: 31.898.365/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:14 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **3934.7AF8.D9BA.2B25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.898.365/0001-09  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA CONSELHEIRO CORREA / BOCKMANN / PARANAGUA / PR / 83206-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2023 a 12/07/2023

**Certificação Número:** 2023061303414874046025

Informação obtida em 29/06/2023 08:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE



### 23254/2023

**Contribuinte:** 479582696 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31.898.365/0001-09 **Cód. Contribuinte:** 479582696  
**Endereço:** RUA Manoel Pereira, 2035  
**Bairro:** Jardim Alvorada  
**Complemento:**  
**Cidade:** Paranaguá - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 29 de junho de 2023

#### Informações Adicionais:

**Certidão Válida até** 27/09/2023

**Código de Verificação:** WGT211201-000-CDBBMJOVDHRPHY-5

Emitente: Portal de Serviços

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.898.365/0001-09

Certidão nº: 30885515/2023

Expedição: 29/06/2023, às 08:17:54

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.898.365/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





## DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA

DADOS GERAIS	
CNPJ	31.898.365/0001-09
TELEFONE	(41) 3422-0877 / (41) 9850-4473
RESPONSÁVEL	Bruna Moreira de Leão
E-MAIL	<a href="mailto:distribuidorameirapng@gmail.com">distribuidorameirapng@gmail.com</a>
ENDEREÇO	Manoel Pereira, 2035 - Jardim Alvorada - Paranaguá/PR
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	Banco do Brasil
AG	0259-3
CONTA	80268-9

QUADRO CONSOLIDADO DE COTAÇÕES - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS

Protocolo: 20.341.735-7 - Paranaguá

LOTE	QTDE	ITEM	FONTE	CNPJ	EMPRESA / PROPOSTA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR MÉDIO TOTAL
Sedes do Interior												
110		Aquisição Água 20 Litros - PARANAGUÁ					R\$ 15,42	R\$ 1,69	10,96%	R\$ 13,73	R\$ 17,11	R\$ 1.696,20
		Preço Público	08.542.107/0001-73		PE 1857/2021 - SEAP	R\$ 15,88						
		Preço Público	04.879.012/0001-99		PE 1671/2022 - APPA	R\$ 13,20						
		Preço Público	04.879.012/0001-99		PE 2452/2022 - TCE PR	R\$ 13,46						
		Cotação Direta	36.106.032/0001-13		CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA	R\$ 17,00						
		<b>Cotação Direta</b>	<b>31.898.365/0001-09</b>		<b>DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA</b>	<b>R\$ 16,00</b>					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.760,00</b>
		Cotação Direta	37.531.559/0001-58		EK FACHADAS LTDA	R\$ 48,00						
		Cotação Direta	35.231.922/0001-94		DISTRIBUIDORA PURCINO	R\$ 17,00						

CAMILA HELLMANN PICHLER  
GESTÃO DE CONTRATAÇÕES  
DCA



ePROTOCOLO



Documento: **QuadroConsolidadoParanagua.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 29/06/2023 15:33.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 29/06/2023 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c8750e418f497ac405828107e0331c8**.



**Protocolo n.º 20.341.735-7**

**Para:** CDP – Coordenadoria de Planejamento

**Assunto:** Aquisição Água Mineral 20 Litros – Paranaguá. Pesquisa de Mercado.

## DESPACHO

**Sr. Coordenador,**

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais – DIM, com fito em instruir licitação para contratação dos serviços de fornecimento de água mineral da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR em Paranaguá.
2. O presente protocolado fora encaminhado a esta gestão para elaboração da Pesquisa de Preços.
3. Como resultado da pesquisa, foram utilizados os preços públicos indicados na pesquisa efetuada previamente no Estudo Técnico Preliminar – ETP. Além dos preços públicos, foram também realizadas pesquisas diretas com fornecedores, caso se verifique a possibilidade de dispensa e para conhecimento do preço local.
4. Da pesquisa direta realizada foram recebidas quatro cotações: 1) CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA - R\$ 17,00 reais preço unitário; 2) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA – R\$ 16,00 reais preço unitário; 3) EK FACHADAS – R\$ 48,00 reais preço unitário; e 4) DISTRIBUIDORA PURCINO R\$ 17,00 reais preço unitário. Destas cotações, a cotação da empresa EK FACHADAS não fora considerada para fins de cálculo por ser considerada manifestamente superior ao preço de mercado, sendo, portanto, apenas apresentada no Quadro Consolidado de Cotações. Deste modo, no cenário de preços local, a média para aquisição de galão de água 20 litros fora de R\$ 16,67 reais. Já se forem considerados na média também os preços públicos, o valor médio da unidade resultaria em R\$ 15,42 reais, **o que se mostra bem similar ao preço ofertado pela empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições



**MEIRA – R\$ 16,00 reais unitário e R\$ 1.760,00 total, que neste caso se qualifica como o fornecedor de proposta mais vantajosa.**

5. Diante disso, encaminham-se os autos e os seguintes documentos: i) Quadro Consolidado de Cotações – mov. 36 ; ii) E-mails e demais documentos da Pesquisa Direta – mov. 19 ao 27; iii) Certidões do Fornecedor de proposta mais vantajosa – mov. 28 ao 34; iv) Dados do Fornecedor – mov. 35;

Curitiba, data da assinatura digital.

**CAMILA HELLMANN PICHLER**  
Gestão de Contratações  
Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



ePROCOLO



Documento: **Despacho571CDPPesquisadeMercadoPranagua.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 29/06/2023 15:38.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 29/06/2023 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2e29fa446ae293d70b6fe518c7fc3339**.



## **5) Declaração de existência de dotação orçamentária**



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



**INFORMAÇÃO Nº 313/2023/CDP**

Protocolo: 20.341.735-7

**Propósito:** Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

**Objeto:** Fornecimento de até 180 unidades de Água mineral Galão de 20L. Paranaguá.

**Valor exercício corrente:** R\$ 2.880,00.

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 250 - Diretamente Arrecadados.

**Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação é **exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2023**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2024 (R\$ 2.880,00) e 2025 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se terem sido estimados repetidos impactos nos exercícios de 2023 e 2024, considerando a natureza do objeto, sob demanda e sem a fixação de interstício para a prestação dos serviços, por um período de 12 meses, razão pela qual indicar-se-á o empenho no primeiro exercício a valor integral e no segundo, efetivamente, ao saldo de serviços a serem demandados.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária ao Coordenador de Planejamento para **Análise de Mérito** a eventual Dispensa de Licitação, conforme orienta o Despacho CGA às fls. 04-06, item 10.1.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Luciano Sousa**  
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010  
Centro Cívico – Curitiba – Paraná





ePROTOCOLO



Documento: **20.341.7357\_IO\_313.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 03/07/2023 12:03.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 03/07/2023 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2c373cbf83b18202bab3cdc26ea2b9c4**.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR - POR SUBELEMEN TO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2023									
Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	SUBELEMEN TO	MERCADO	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Indicação Orçamentária									
20.269.564-7			CDP 312/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de Água mineral Galão de 20L. Castro.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.020,00
20.341.735-7			CDP 313/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 180 unidades de Água mineral Galão de 20L. Paranaguá.	Serviços/Compras	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA	2.880,00
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									

VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS **Serviços/Compras** **3.900,00**

TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS **Serviços/Compras** **DECRETO FEDERAL 9.412/2018** **17.600,00**

SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS **Serviços/Compras** **13.700,00**

subelemen to de despesas para agrupar as dispensas de mesmo objeto no exercício.

Lei 8.666/93  
 Art. 24. É dispensável a licitação:  
 I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;  
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:  
 I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;  
 II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



ePROTOCOLO



Documento: **20.341.7357\_IO\_313\_anexol.pdf**.

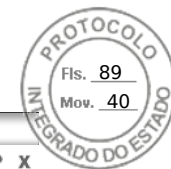
Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 03/07/2023 12:03.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 03/07/2023 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**94ae67140af08c52db5bff8973fce566**.



SIAF &gt; Despesa &gt; Pré Empenho

## Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consulta: Todos os Registros

Linha (R) Ferramentas (T)

Registros 1 - 1

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
	03/07/23	1696188	23000729	0760	6009	33903007	Gêneros de Alimentação	Fornecimento sob demanda de até 180 unidades de Água mineral Galão de 20L. Paranaguá. P.: 20.341.735-7.		148.112,99	2.880,00	145.232,99



ePROCOLO



Documento: **20.341.7357\_IO\_313\_anexoll.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 03/07/2023 12:04.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 03/07/2023 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**45cf78d0ec4b721a15e1e78099a150b2**.



## 6) Parecer Jurídico



## PARECER JURÍDICO Nº 154/2023

### Protocolo nº 20.341.735-7

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO. ÁGUA MINERAL. PARANAGUÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

3. Parecer positivo.

### *À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*

#### I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo, instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais, objetivando a aquisição de água mineral natural para a sede de Paranaguá (fls. 02-03).

2. Juntou-se providências prévias (fls. 04-09), especificação técnica preliminar do objeto do contrato (fls. 10-16), diligências (fls. 17-38) e termo de referência (fls. 39-46).

3. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores e por intermédio da ferramenta de busca online em que se averigua os preços públicos (fls. 50-75).

4. Verificou-se que a empresa Distribuidora de Bebidas Meira apresentou a proposta mais vantajosa e preencheu os requisitos legais, razão pela qual se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 85-86).

5. Inseriu-se a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 76-84) e a indicação orçamentária (fls. 87-92). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.

6. É o relato do essencial.



## II. FUNDAMENTAÇÃO

7. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da aquisição de água mineral natural para a sede desta instituição localizada no município de Paranaguá-PR.

8. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

9. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável<sup>1</sup>.

10. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

11. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).

12. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado, (fls. 39-46) verifica-se seu enquadramento como compra, porque é uma aquisição de bens remunerada (art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/97).

13. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

<sup>1</sup> NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.





14. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4º da Lei 15.608/07.
15. Em um primeiro momento, cumpre-se ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de consumo de água potável. Isso porque a sede não possui purificadores de água instalados, dependendo da aquisição de galões para ter água sem sujidades ou organismos que comprometam a qualidade (itens 03 e 04 - fls. 11-12).
16. O objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante a especificação técnica preliminar (fls. 10-16) e termo de referência incluídos ao feito (fls. 39-46).
17. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento diretamente com fornecedores e com a busca de preços públicos, consoante o apresentado pela Gestão de Contratações (fls. 85-86).
18. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 84), que demonstra o valor global médio do objeto em R\$ 1.696,20 (mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
19. Retira-se, do quadro que estima o custo do objeto de contratação, que a empresa Distribuidora de Bebidas Meira apresentou a proposta mais vantajosa, estando dentro da média encontrada.
20. O preço encontrado na pesquisa orçamentária está na média encontrada e, somado ao cumprimento das exigências legais, caracteriza a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.
21. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fl. 87) que está dentro do limite dos recursos previstos (fls. 89-91) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 92).
22. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fl. 77).



23. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 78-79 e 81), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 82) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 80).
24. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 85-86) e pelo Coordenador de Planejamento (fls. 90-91).
25. Em relação aos termos contratuais, tem-se firmada a possibilidade de aquisição de água mineral, por dispensa de licitação, mediante contrato sob demanda, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 136/2021, consubstanciado no protocolo nº 17.747.774-5.
26. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

### III. CONCLUSÃO

27. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.
28. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.
29. É o parecer.
30. Remetam-se os autos à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba/PR, 05 de julho de 2023.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK**

Coordenadora Jurídica em exercício  
Resolução DPG nº 179/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7372



ePROTOCOLO



Documento: **COJparecer154dispensa.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 05/07/2023 14:55.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Hevellyn Eduarda Florencio Cuimachovicz** em: 05/07/2023 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b66945a370c5a50bff7597f91ac53005**.



## 7) Decisão de mérito



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



**Protocolo nº 20.341.735-7**

## DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) com o objetivo de contratar fornecimento de água mineral para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) em Paranaguá-PR, tendo em vista a recente instalação da sede, cujas salas são espaços cedidos em imóvel da Prefeitura de Paranaguá e não dispõem de pontos hidráulicos para instalação de purificadores de água, motivo pelo qual somente podem ser utilizados bebedouros tipo coluna para galão de água (fls. 2-3).

2. No mesmo expediente, o DIM realizou a estimativa de quantitativos e indicou a seguinte descrição do objeto: Água mineral natural; Classificação: Sem gás; Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade; Embalagem: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança; Peso líquido: 20 litros; 180 unidades (fls. 2-3).

3. A Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) autorizou a continuidade da contratação, considerando que o fornecimento de água mineral para agentes públicos e população que faz uso da sede da DPE-PR em Paranaguá é objeto indispensável para o cumprimento da missão institucional. Ainda, estabeleceu o rito ordinário a ser seguido e remeteu os autos ao DIM para a definição a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (fls. 4-6).

4. O DIM elaborou a versão preliminar do ETP, incluindo-a neste protocolado como anexo (fl. 7; Anexo 1).

5. Os autos seguiram para a Coordenadoria de Planejamento (CDP), que aprovou o ETP, uma vez que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional (fl. 8).

6. A versão aprovada do ETP foi juntada aos autos pelo DIM às fls. 10-16.

7. Os autos seguiram ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA), que elaborou o Termo de Referência Preliminar (Anexo 3), registrando que, a exemplo de expedientes

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



anteriores para o mesmo objeto, foi mantido o modelo de contratação por contrato estimativo, e encaminhou os autos ao Departamento de Contratos (DPC) para elaboração de minuta contratual (fls. 17-33).

8. O DPC juntou a minuta do contrato (Anexo 3 deste protocolado), contemplando as seguintes cláusulas básicas: do objeto, do detalhamento, especificações e condições gerais da prestação do objeto contratual, do prazo de vigência, do preço, do recebimento, das condições de pagamento, das condições de reajuste, da fiscalização, da dotação orçamentária, dos direitos das partes, das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, das sanções administrativas, das hipóteses de rescisão, das comunicações, da legislação aplicável e do foro. (fls. 34-36; Anexo 5).

9. O DCA, então, consolidou as alterações indicadas pelo DPC e anexou o Termo de Referência Preliminar (Anexo 6), encaminhando-o à CGA para fins de aprovação (fl. 37).

10. A CGA apontou ajustes necessários no TR Preliminar consolidado (Anexo 7) e manifestou-se pela aprovação do TR, restituindo os autos ao DCA para (fl. 38).

11. A versão definitiva do TR foi juntada aos autos, cujo objeto é a contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros (contrato sob demanda), com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 103, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, e forma de pagamento mensal de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência (fls. 39-46).

12. Foi realizada ampla pesquisa de mercado utilizando preços públicos e contato direto com fornecedores, tendo sido recebidas quatro cotações válidas das seguintes empresas: (a) Ceji Atividades de Consultoria; (b) Distribuidora de Bebidas Meira; e (c) EK Fachadas; Distribuidora Purcino. A proposta mais vantajosa foi da empresa Distribuidora de Bebidas Meira (valor unitário: R\$ 16,00; valor total: R\$ 2.880,00 - ref. 180 galões) (fls. 50-86).

13. Assim, foram remetidos à Coordenadoria de Planejamento (CDP): (i) **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 84); (ii) documentos de regularidade da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA.: Cartão CNPJ n. 31.898.365/0001-09 (fl. 76); Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fl. 77); Certidão Negativa da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 78); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Federal (fl. 79); Certificado de Regularidade do FGTS (fl.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



80); Certidão Negativa da Fazenda Municipal de Paranaguá (fl. 81); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 82).

14. Foi juntada a Indicação Orçamentária – Informação n. 313/2023 –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor no exercício financeiro de 2023 (fls. 87-89).

15. A Coordenadoria de Planejamento (CDP) atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da DPE-PR em Paranaguá-PR (fls. 90-91).

16. A Declaração do Ordenador de Despesas foi juntada à fl. 92.

17. No Parecer Jurídico n. 154/2023, a Coordenadoria Jurídica (COJ) não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018 (fls. 93-96).

18. É o relatório.

19. Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI<sup>1</sup>, da Resolução DPG nº 041/2023, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

20. A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em face do interesse público que se visa alcançar. Esses casos são qualificados pela lei como *licitação dispensável* e estão arrolados nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

21. No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

<sup>1</sup> Resolução DPG nº 041/2023: “Art. 1º Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: (...) XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35”.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.<sup>2</sup>

22. Com base no dispositivo legal ora transcrito, bem como no Parecer Jurídico n. 154/2023 (fls. 93-96), exarado pela COJ, e no Despacho da CDP (fls. 90-91), os quais se acatam integralmente, e considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, verifica-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor total do objeto da contratação corresponde a **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

23. Quanto à escolha do fornecedor – empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA.** (CNPJ n. 31.898.365/0001-09) –, verifica-se que está devidamente fundamentada nos autos e que corresponde à melhor proposta (fl. 84); e há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 85-86; 90-91). Foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade da futura contratada (fls. 76-82), bem como Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fl. 77).

24. A CDP acostou **Informação n. 313/2023/CDP** contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e atestando a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (fls. 87-89), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional e, em análise do mérito, entendeu como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação (fls. 90-91). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 92).

25. A COJ entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, não havendo,

<sup>2</sup> Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300





**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



assim, impeditivo para sua contratação nos termos do **Parecer Jurídico n. 154/2023** (fls. 93-96).

26. Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde ao fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda, até 180 unidades) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Paranaguá-PR, conforme demais especificações constantes no TR definitivo (fls. 39-46).

27. Diante do exposto:

27.1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, conforme demais especificações constantes nestes autos às fls. 41-53.

27.2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação e publique-se.

27.3. Disponibilize-se a documentação da fase interna no Portal da Transparência da DPE-PR.

27.4. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Financeiro para a adoção das providências cabíveis e, após, sigam os autos para o DCA para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 6 de julho de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **20.341.7357AutorizadispensaValorAguamineralParanagua.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 06/07/2023 18:02.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 06/07/2023 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**75cdf189ad7d8a8725f9d5a569255ec**.



## 8) Termo de dispensa



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2023**  
PROTOCOLO 20.341.735-7

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá-PR, , conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 20.341.735-7.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA.  
Nome fantasia: DISTRIBUIDORA MEIRA LTDA

**CNPJ:** 31.898.365/0001-09

**PREÇO:** R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

**ORÇAMENTO:**

**Dotação Orçamentária:**

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

**Fonte:**

250 – Diretamente Arrecadados

**Detalhamento da Despesa Orçamentária:**

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá-PR.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 84 dos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 6 de julho de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **TermodeDispensa\_011.2023Ref.20.341.7357.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 06/07/2023 18:02.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 06/07/2023 18:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**edcb0cc916c57002c64261e8a4e02d28**.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



## RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2023 PROTOCOLO 20.341.735-7

RETIFICA-SE E REPUBLICA-SE NA ÍNTEGRA O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2023, originalmente publicado na Edição n. 360 do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ano 2, página 6, de 10 de julho de 2023, por ter constado incorreção material relativa à quantidade do objeto da dispensa de licitação processada por meio do Protocolo n. 20.341.735-7.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2023 PROTOCOLO n. 20.341.735-7

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá-PR, conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 20.341.735-7.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA.

**Nome fantasia:** DISTRIBUIDORA MEIRA LTDA

**CNPJ:** 31.898.365/0001-09

**PREÇO:** R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)

**ORÇAMENTO:**

**Dotação Orçamentária:**

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

**Fonte:**

250 – Diretamente Arrecadados

**Detalhamento da Despesa:**

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá-PR.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 84 dos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 34, inc. II, da Lei Estadual PR nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

**BRUNO MÜLLER SILVA**

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná  
em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **RETIFICACAODOtermodeDispensa\_011.2023\_Ref\_Processo\_20.341.7357.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 26/09/2023 16:04.

Inserido ao protocolo **20.341.735-7** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 26/09/2023 12:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**932675e019ed78d862bbbcf2cd97926**.